CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01.010/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026

TERMO DE CONTRATO Nº 01.010/2026, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES E EMPRESA CHINABR TURISMO LOCACOES E SERVICOS LTDA, CNPJ: 45.014.767/0001-08.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES – PI, inscrita no CNPJ sob o nº 06.554.455/0001-35, com sede na Rua Jonas Escórcio, Nº 33, Centro, Buriti dos Lopes - PI, neste ato representada pela sua PREFEITA MUNICIPAL, a Sra. Laura Rosa Collins de Oliveira Portela, portadora do CPF nº 998.607.243-34, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **CHINABR TURISMO LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.014.767/0001-08, com sede na Avenida Monsenhor Antônio Sampaio, nº 2829, Bairro Dirceu Arcoverde, Parnaíba – PI, neste ato representada por seu representante legal, Francisco das Chagas da Silva Felix, inscrito no CPF sob o nº 008.366.413-02, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Pregão Eletrônico nº 010/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, e da Lei nº 123/2006, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

O objeto do presente Termo de Contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INTEGRADOS DE INFRAESTRUTURA OPERACIONAL, APOIO LOGÍSTICO, AMBIENTAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DE INTERESSE PÚBLICO, INSTITUCIONAIS E AÇÕES FINALÍSTICAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES - PI**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	PALCO DE GRANDE PORTE: LOCAÇÃO DE PALCO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA EM GRID DE ALUMÍNIO P30 E P50 LINHA PESADA; MEDIDA MÍNIMA DE 16M DE FRENTE POR 10M DE FUNDO, COM 02 (DUAS) ÁREAS DE SERVIÇO COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 8X6M OU 10X4M CADA; TETO COBERTO EM LONA BRANCA ANTICHAMAS, LATERAIS E FUNDO FECHADO COM LONAS PERFURADA ANTICHAMAS; PISO EM PRATICÁVEL DE ALUMÍNIO EM COMPENSADO NAVAL E CANTONEIRAS DE ALUMÍNIO COM ALTURA MÍNIMA DE 02(DOIS) METROS DO CHÃO; GUARDA-CORPO EM TODO O PERÍMETRO DO PALCO E ÁREAS DE SERVIÇOS COM ALTURA	MEGA TRUSS	UND	20	R$ 15.680,00	R$ 313.600,00

	MÍNIMA DE 1M DO PISO DO PALCO; ESTRUTURA DO TETO MODELO 02 (DUAS) ÁGUAS; ESTRUTURA CONTENDO NO MÍNIMO 02 (DUAS) ESCADAS; PÉ DIREITO COM MEDIDA MÍNIMA DE 08 (OITO) METROS DE ALTURA COM TORRES LATERAIS PARA SONORIZAÇÃO LINE ARRAY; ACRESCIDO DE ITENS DE SEGURANÇA COMO EXTINTORES DE INCÊNDIO (BC) (ABC) (CO^2)					
2	SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE: SISTEMA DE SOM, MONTAGEM E DESMONTAGEM; COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: SISTEMA DE CAIXAS ACÚSTICAS, MODELO "LS ÁUDIO SLIMPEC 210 E LS ÁUDIO 218 – JBL VERTEC OU SIMILAR", COM NO MÍNIMO 24 LINES ARRAY E 24 SUBGRAVE PARA PALCO E 12 LINE ARRAY E 08 SUBGRAVE PARA TORRE DE DELAY; O SISTEMA TAMBÉM CONTARÁ COM CAIXAS ACÚSTICAS PARA FRONT FILL, COMPATÍVEL COM AMBIENTE SONORIZADO PARA PÚBLICO MÍNIMO DE 20 MIL PESSOAL; O SISTEMA DEVERÁ CONTER SISTEMA DE COMUNICAÇÃO PA/MONITOR; CONSOLES "DIGI DESIGN MIXRACK – SOUNDCRAFT VI6000 OU SIMILAR"; MULTICABO EM PERFEITO ESTADO COM 48 CANAIS; 14 MONITORES LS ÁUDIO MQ5 OU SIMILAR; AMPLIFICAÇÃO DB SÉRIES OU SIMILAR COMPATÍVEL COM O SISTEMA; PROCESSADOR LS ÁUDIO 4896 OU SIMILAR COMPATÍVEL COM O SISTEMA; KIT DE MICROFONE PARA BATERIA MODELO E600 SENNHEISER OU SIMILAR; AMPLIFICADOR DE CONTRA BAIXO "HARTKE SYSTEM" OU SIMILAR; AMPLIFICADOR DE GUITARRA: "FENDER TWIN REVERB" OU SIMILIAR; O SISTEMA CONTARÁ COM SIDE FILL DUPLO (QUATRO CAIXAS POR LADO) COM NO MÍNIMO 03 VIAS DE FREQUÊNCIA; 01 SIDEDRUMS (COM SUBWOOFER); 04 SISTEMA DE MONITOR INDIVIDUAL SHURE PSM900 OU SIMILIAR; 24 DIRECT BOX ATIVOS "CANVAS STEREO WALRUS ÁUDIO DUAL LINE" OU SIMILIAR; 02 MICROFONES SEM FIO ORIGINAL "SENNHEISER EW100 G4-945-S" OU SIMILIAR; 40 PEDESTAIS ARTICULADOS PARA MICROFONE COM FIO; 40 MICROFONES COM FIO SENNHEISER E904 E SHURE SM 58,57,81 OU SIMILIAR; O SISTEMA DEVE CONTER ACESSÓRIOS: CABOS, CONEXÕES, PLUGS, RÉGUAS DE AC COM 110V E 220V , ACRESCIDO DE ITENS DE SEGURANÇA COMO EXTINTORES DE INCÊNDIO (BC) (ABC) (CO^2)	LS AUDIO	UND	30	R$ 15.900,00	R$ 477.000,00
3	PALCO DE PEQUENO PORTE: LOCAÇÃO DE PALCO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA EM GRID DE ALUMÍNIO P30; MEDIDA MÍNIMA DE 06M DE FRENTE POR 04M DE FUNDO; TETO COBERTO EM LONA BRANCA ANTICHAMAS, LATERAIS E FUNDO FECHADO COM LONAS PERFURADA ANTICHAMAS; PISO EM PRATICÁVEL DE ALUMÍNIO EM	MEGA TRUSS	UND	20	R$ 6.300,00	R$ 126.000,00

	COMPENSADO NAVAL E CANTONEIRAS DE ALUMÍNIO COM ALTURA MÍNIMA DE 01(UM) METRO DO CHÃO; PÉ DIREITO COM MEDIDA MÍNIMA DE 05 (CINCO) METROS DE ALTURA COM TORRES LATERAIS PARA SONORIZAÇÃO LINE ARRAY; ACRESCIDO DE ITENS DE SEGURANÇA COMO EXTINTORES DE INCÊNDIO (BC) (ABC) (CO^2)					
4	SONORIZAÇÃO DE PEQUENO: SISTEMA DE SOM, MONTAGEM E DESMONTAGEM; COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: SISTEMA DE CAIXAS COM NO MÍNIMO 08 LINES ARRAY E 08 SUBGRAVE; CONSOLE BEHRINGER X32 OU SIMILAR"; AMPLIFICADOR DE CONTRABAIXO E GUITARRA; O SISTEMA CONTARÁ COM SIDE FILL; 01 SIDEDRUMS (COM SUBWOOFER); 02 MICROFONES SEM FIO; 10 PEDESTAIS ARTICULADOS PARA MICROFONE COM FIO; 16 MICROFONES COM FIO; O SISTEMA DEVE CONTER ACESSÓRIOS: CABOS, CONEXÕES, PLUGS, RÉGUAS DE AC COM 110V E 220V , ACRESCIDO DE ITENS DE SEGURANÇA COMO EXTINTORES DE INCÊNDIO (BC) (ABC) (CO^2)	LS AUDIO	UND	20	R$ 5.050,00	R$ 101.000,00
5	GRID GRANDE PORTE: MONTAGEM E DESMONTAGEM DE GRID MODELO P30 E P50; TAMANHO 12X09M COM 03 PASSADAS AO MEIO – 06 DE ALTURA, COM 06 COLUNAS REGULÁVEIS.	MEGA TRUSS	UND	80	R$ 3.750,00	R$ 300.000,00
6	GRID MÉDIO PORTE: MONTAGEM E DESMONTAGEM DE GRID MODELO P30; TAMANHO 08X06M COM 02 PASSADAS AO MEIO – 05M DE ALTURA, COM 04 COLUNAS REGULÁVEIS.	MEGA TRUSS	UND	80	R$ 3.080,00	R$ 246.400,00
7	GRID PEQUENO PORTE: MONTAGEM E DESMONTAGEM DE GRID MODELO P30; TAMANHO 06X04M COM 01 PASSADA AO MEIO – 04M DE ALTURA, COM 04 COLUNAS REGULÁVEIS.	MEGA TRUSS	UND	80	R$ 2.530,00	R$ 202.400,00
8	ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE: MONTAGEM E DESMONTAGEM; 06 REFLETORES LED PAR 18X15W RGBWA – 02 RIBALTA RGBW – 01 MÁQUINA DE FUMAÇA – 01 CONTROLADORA PILOT 2000 - SISTEMA MAINPOWER MINI MOD. DISJUNTOR COM TOMADAS E CAMLOCKS – CABOS (SINAL E AC) NECESSÁRIOS PARA LIGAR OS EQUIPAMENTOS ACIMA MENCIONADOS; ACRESCIDO DE ITENS DE SEGURANÇA COMO EXTINTORES DE INCÊNDIO (BC) (ABC) (CO^2)	LGP	UND	40	R$ 3.030,00	R$ 121.200,00
9	ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE: MONTAGEM E DESMONTAGEM; 10 REFLETORES LED PAR 18X15W RGBWA OLTDOOR – 04 MOVING BEAM 230 7R – 01 MÁQUINA DE FUMAÇA – 02 ATOMIC LED 1000W – 01 CONTROLADORA PILOT 2000 – SISTEMA MAINPOWER MINI MOD. DISJUNTOR COM TOMADAS E CAMLOCKS - CABOS (SINAL E AC) NECESSÁRIOS PARA LIGAR OS EQUIPAMENTOS ACIMA MENCIONADOS; ACRESCIDO DE ITENS DE SEGURANÇA COMO	LGP	UND	40	R$ 4.530,00	R$ 181.200,00

	EXTINTORES DE INCÊNDIO (BC) (ABC) (CO^2)					
10	ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE: MONTAGEM E DESMONTAGEM; 01 MESA COMPUTADORIZADA GRANDMA OU SIMILAR; 04 FIRE MACHINE; 08 PARLED COB200W; 24 REFLETORES LED PAR 18X15W RGBWA OLTDOOR – 20 MOVING BEAM 9R – 14 ATOMIC LED3000W RGB – 08 MINIBRUT 04 LÂMPADAS – 02 CANHÃO SEGUIDOR 230W 7R – 02 MÁQUINA DE FUMAÇA COM VENTILADORES; SISTEMA MAINPOWER TRIFÁSICO PROFISSIONAL, COM DISJUNTORES, TOMADAS (110-220V), CAMLOCKS E ATERRAMENTOS ; CABOS (SINAL E AC) NECESSÁRIOS PARA LIGAR OS EQUIPAMENTOS ACIMA MENCIONADOS; ACRESCIDO DE ITENS DE SEGURANÇA COMO EXTINTORES DE INCÊNDIO (BC) (ABC) (CO^2)	LGP	UND	40	R$ 6.080,00	R$ 243.200,00
11	TENDA DE PEQUENO PORTE: MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDA TAMANHO (03 X 03 METROS); MODELO “CHAPÉU DE BRUXA” EM ESTRUTURA METÁLICA COBERTA COM LONA BRANCA ANTICHAMAS	PREMIER TENAS	UND	50	R$ 605,00	R$ 30.250,00
12	TENDA DE MÉDIO PORTE: MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDA TAMANHO (05 X 05 METROS); MODELO “PIRAMIDAL” EM ESTRUTURA METÁLICA COBERTA COM LONA BRANCA ANTICHAMAS	PREMIER TENAS	UND	50	R$ 1.060,00	R$ 53.000,00
13	TENDA DE GRANDE PORTE: MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDA TAMANHO (06 X 06 METROS); MODELO “PIRAMIDAL”, EM ESTRUTURA METÁLICA COBERTA COM LONA BRANCA ANTICHAMAS	PREMIER TENAS	UND	50	R$ 1.250,00	R$ 62.500,00
14	TENDA ESPECIAL: MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDA TAMANHO (10 X 10 METROS); MODELO “PIRAMIDAL”, EM ESTRUTURA METÁLICA COBERTA COM LONA BRANCA ANTICHAMAS	PREMIER TENAS	UND	50	R$ 2.030,00	R$ 101.500,00
15	BANHEIRO QUÍMICO: MONTAGEM E DESMONTAGEM; BANHEIRO PORTÁTIL INDIVIDUAL FABRICADO EM POLIETILENO OU FIBRA; DIMENSÕES MÍNIMAS DE 2.20M POR 1.22, COMPOSTO POR UMA BASE, QUATRO PAINÉIS, TANQUE DE EFLUENTES, MICTÓRIO E UM TUBO DE VENTILAÇÃO, FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO; PARA USO DO PÚBLICO GERAL.	POLYJOHN	UND	400	R$ 305,00	R$ 122.000,00
16	BANHEIRO QUÍMICO(PNE): MONTAGEM E DESMONTAGEM; BANHEIRO PORTÁTIL INDIVIDUAL FABRICADO EM POLIETILENO OU FIBRA; DIMENSÕES MÍNIMAS DE 2,20 M DE ALTURA, 1,50 M DE LARGURA, 1,50M DE PROFUNDIDADE, COMPOSTO POR PISO ANTIDERRAPANTE COM ABERTURA DE 180º, VASO SANITÁRIO E MICTÓRIO, FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO; PARA USO DE PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS.	POLYJOHN	UND	60	R$ 455,00	R$ 27.300,00
17	CAMARIM: MONTAGEM E DESMONTAGEM;	MEGA	UND	50	R$ 4.060,00	R$ 203.000,00

	CAMARIM EM ALUMÍNIO E PLACAS DE TS, ESTRUTURA MONTADA NO TAMANHO MÍNIMO DE (04 X 04 METROS); COM ALTURA DE (2.20 METROS); 04 LUMINÁRIAS; 02 TOMADAS 220VOLTS; 01 PORTA; AR CONDICIONADO 9.000BTU; PISO EM COMPENSADO NAVAL REVESTIDO EM CARPETE CINZA E COM BANHEIRO QUÍMICO ACOPLADO; ACRESCIDO DE ITENS DE SEGURANÇA COMO EXTINTORES DE INCÊNDIO (BC) (ABC) (CO^2)	TRUSS				
18	ARQUIBANCADA: MONTAGEM E DESMONTAGEM; ARQUIBANCADA MONTADA COM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DEGRAUS EM ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR MODULADA E GALVANIZADA; DIVIDIDA EM BLOCOS DE 05 (CINCO) EM (CINCO) METROS; ASSENTO EM MADEIRA NAVAL DE 25MM COM BORDAS METÁLICAS E ENCAIXES; GUARDA CORPO E CORRIMÃO METÁLICO;	MEGA TRUSS	UND	200	R$ 1.000,00	R$ 200.000,00
19	DISCIPLINADORES: MONTAGEM E DESMONTAGEM; DISCIPLINADORES EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA, TIPO CANO OU METALON; COM AS MEDIDAS: 02 (DOIS) METROS DE COMPRIMENTO / 1.20 (UM METRO E DEZ) DE ALTURA	MEGA TRUSS	UND	1000	R$ 105,00	R$ 105.000,00
20	GERADOR MÓVEL 180KVA: GERADOR TRIFÁSICO, CARENADO E SILENCIADO; TENSÃO 440/380/220/110 VOLTS COM REGULADOR ELETRÔNICO DE TENSÃO; PARTIDA ELÉTRICA EM 12VCC; QUADRO DE BARRAMENTO EM COBRE, PARA CONEXÃO INTERMEDIÁRIA COM ISOLADORES; CHAVE DE PARADA DE EMERGÊNCIA EMBUTIDA NA ÁREA EXTERNA DO EQUIPAMENTO; CUSTOS DE MONTAGEM, DESLOCAMENTO E COMBUSTÍVEL, INCLUSO NO PACOTE CONTRATADO, ACRESCIDO DE ITENS DE SEGURANÇA COMO EXTINTORES DE INCÊNDIO (BC) (ABC) (CO^2)	GWM	UND	40	R$ 3.000,00	R$ 120.000,00
21	GERADOR MÓVEL 220KVA: GERADOR TRIFÁSICO, CARENADO E SILENCIADO; TENSÃO 440/380/220/110 VOLTS COM REGULADOR ELETRÔNICO DE TENSÃO; PARTIDA ELÉTRICA EM 12VCC; QUADRO DE BARRAMENTO EM COBRE, PARA CONEXÃO INTERMEDIÁRIA COM ISOLADORES; CHAVE DE PARADA DE EMERGÊNCIA EMBUTIDA NA ÁREA EXTERNA DO EQUIPAMENTO; CUSTOS DE MONTAGEM, DESLOCAMENTO E COMBUSTÍVEL, INCLUSO NO PACOTE CONTRATADO, ACRESCIDO DE ITENS DE SEGURANÇA COMO EXTINTORES DE INCÊNDIO (BC) (ABC) (CO^2)		UND	40	R$ 3.400,00	R$ 136.000,00
22	PRATICÁVEL: MONTAGEM E DESMONTAGEM; ESTRUTURA INDIVIDUAL, MEDINDO 2X1METROS; COM CAPACIDADE DE ATÉ 400KG/M^2; FABRICADOS EM ALUMÍNIO E COMPENSADO NAVAL DE 25MM, COM ALTA RESISTÊNCIA A CARGA E INTEMPÉRIES. CONTAM COM PÉS RETRÁTEIS E ESCAMOTEÁVEIS E VÁRIOS ACESSÓRIOS PARA	MEGA TRUSS	UND	400	R$ 200,00	R$ 80.000,00

	MOVIMENTAÇÃO, REGULAGENS E PROTEÇÃO					
23	PAINEL DE LED: MONTAGEM E DESMONTAGEM; PAINEL DE LED 50X100 P3.91 OUTDOOR; COMPUTADOR COM TODOS OS PROGRAMAS COMPATÍVEIS PARA O BOM FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO; CABOS (SINAL E AC) E ACESSÓRIOS; PAINEL DE TAMANHO 6 (SEIS) X 3 (TRÊS) METROS; ACRESCIDO DE ITENS DE SEGURANÇA COMO EXTINTORES DE INCÊNDIO (BC) (ABC) (CO^2)	LGP	UND	50	R$ 6.000,00	R$ 300.000,00
24	FECHAMENTO: MONTAGEM E DESMONTAGEM; PLACAS DE FECHAMENTO EM ZINCO, COMPENSADO NAVAL OU SIMILAR; COM MEDIDA MÍNIMA DE 2.20M DE ALTURA X 2.40M DE COMPRIMENTO; FECHAMENTO COM 01 (UM) PORTA E 02 (DOIS) PORTÕES DUAS ABAS.	MEGA TRUSS	UND	800	R$ 130,00	R$ 104.000,00
25	SERVIÇO DE HOTELARIA: SERVIÇO PRESTADO PARA HOSPEDAGEM INDIVIDUAL DE PESSOAS EM: POUSADAS, RESORTS E HOTÉIS	SM	UND	1000	R$ 200,00	R$ 200.000,00
26	SERVIÇO DE BUFFET: SERVIÇO PRESTADO PARA ALIMENTAÇÃO INDIVIDUAL DE PESSOAS; PACOTE INCLUSO (CAFÉ DA MANHÃ – ALMOÇO – JANTA E CAMARIM ARTÍSTICO)	SM	UND	1000	R$ 200,00	R$ 200.000,00
27	ESTANDES: MONTAGEM E DESMONTAGEM; ESTANDES TAMANHO 03 (TRÊS) X 03 (TRÊS) METROS ($9M^2$), INCLUSO FECHAMENTO NAS LATERAIS E FUNDO; A ESTRUTURA DEVE CONTER BALCÃO DE VENDA EM COMPENSADO NAVAL; INSTALAÇÃO ELÉTRICA COM NO MÍNIMO (02 TOMADAS 220V E 02 LÂMPADAS DE LED); ACRESCIDO DE ITENS DE SEGURANÇA COMO EXTINTORES DE INCÊNDIO (BC) (ABC) (CO^2)	MEGA TRUSS	UND	100	R$ 2.000,00	R$ 200.000,00
28	SERVIÇO DE DECORAÇÃO: MONTAGEM E DESMONTAGEM; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS PROFISSIONAL E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA (TODAS AS DESPESAS INCLUSA NO SERVIÇO); ACRESCIDO DE ITENS DE SEGURANÇA COMO EXTINTORES DE INCÊNDIO (BC) (ABC) (CO^2)	SM	UND	20	R$ 7.500,00	R$ 150.000,00
29	EQUIPE DE APOIO: SERVIÇO DE EQUIPE DE APOIO PARA ATIVIDADES TÉCNICAS DE SUPORTE, INSTALAÇÃO E MANEJAMENTO DE EQUIPAMENTOS;	SM	UND	500	R$ 300,00	R$ 150.000,00
30	APARELHO CLIMATIZADOR COM AS FUNÇÕES CLIMATIZAR, UMIDIFICAR E VENTILAR; PERMITIR ABASTECIMENTO DE ÁGUA MANUAL OU CONTÍNUO; APRESENTAR FUNÇÃO OSCILAR ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TENSÃO/FREQUÊNCIA: 220V/60HZ CORRENTE NOMINAL: 0,8 A CONSUMO DE ÁGUA: 2~51/H NÍVEL DE RUÍDO: 54 DB SAÍDA DE AR: 410 X 410MM POTÊNCIA: 170W TANQUE DE ÁGUA: 45 LITROS TIPO DE VENTILAÇÃO: HÉLICE PESO MÁXIMO: ATÉ 20 QUILOS 4 (QUATRO) RODAS	CLIMAT	UND	100	R$ 550,00	R$ 55.000,00
VALOR TOTAL						**R$ 4.911.550,00**

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura e encerramento em 12 (doze) meses, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

O valor do presente Termo de Contrato é de **R$ 4.911.550,00 (quatro milhões, novecentos e onze mil, quinhentos e cinquenta reais).**

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2026 na classificação abaixo:

Secretaria Municipal De Cultura

Dotação Orçamentária: 13.392.0023.2296.0000

Fonte De Grupo: 500 Recursos Próprios

Fonte STN: 1.500

Elemento: 3.3.90.39.00

Secretaria Municipal De Juventude, Esporte e lazer

Dotação Orçamentária: 27.812.0022.2652.0000

Fonte De Grupo: 500 Recursos Próprios

Fonte STN: 1.500

Elemento: 3.3.90.39.00

Fundo Municipal De Assistência Social

Dotação Orçamentária: 08.244.0009.2146.0000

Fonte De Grupo: 500 Recursos Próprios

Fonte STN: 1.500

Elemento: 3.3.90.39.00

Secretaria Municipal De Cultura

Dotação Orçamentária: 13.392.0023.2296.0000

Fonte De Grupo: 706 Transf. Especial

Fonte STN: 1.706

Elemento: 3.3.90.39.00

Secretaria Municipal De Administração

Dotação Orçamentária: 04.122.0003.2040.0000

Fonte De Grupo: 706 Transf. Especial

Fonte STN: 1.706

Elemento: 3.3.90.39.00

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência, anexo ao Edital.

Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desse a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice IGPM do mês anterior ao pagamento da parcela.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 30 (trinta) dias úteis.

O prazo para resposta ao pedido do Contratado de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 30(trinta) dias úteis.

CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

Conforme Edital.

CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLAÚSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:

Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

É VEDADO À CONTRATADA:

Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

É eleito o Foro da Comarca de Buriti dos Lopes-PI para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Buriti dos Lopes-PI, 03 de julho de 2026.

_____

Laura Rosa Collins De Oliveira Portela
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

_____

Francisco das Chagas da Silva Felix
CHINABR TURISMO LOCACOES E SERVICOS LTDA
CNPJ: 45.014.767/0001-08
CONTRATADA